

# CONVOCATÓRIA

## Eleição dos Representantes dos Alunos

### - CONSELHO GERAL -

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Regulamento Interno do Agrupamento de Arganil, convoco as assembleias eleitorais dos alunos para elegerem os seus representantes, no órgão acima designado, para o biénio 2025-2027.

As eleições terão lugar no dia **30 de setembro de 2025**, no polivalente da ESA, com início às 10:00 horas.

### • Normas práticas para o processo eleitoral

- 1 - Os representantes dos alunos (maiores de 16 anos de idade) candidatam-se à eleição, apresentando uma ou mais listas.
- 2 - As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos e a membros suplentes, sendo uns e outros em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral.
- 3 - As listas podem apresentar e divulgar programas de ação até à antevéspera do ato eleitoral, sendo da responsabilidade dos seus membros a divulgação e os encargos da mesma.
- 4 - Cada lista poderá indicar até dois mandatários para acompanharem o ato eleitoral, os quais assinarão a ata respetiva.
- 5 - As listas deverão ser apresentadas em impresso próprio, a fornecer pelos serviços administrativos e disponível na página do agrupamento.
- 6 - As listas deverão ser entregues, em mão, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Sr.ª Isabel Gonçalves) ou à Presidente do Conselho Geral (Prof.ª Fernanda Pacheco), até às **16 horas** do dia **25 de setembro**, sendo datadas de acordo com a ordem de entrega.

**7** - Recebidas as listas e verificada a sua conformidade com a lei e com o regulamento interno, a Presidente do Conselho Geral identifica-as por ordem alfabética de entrega, rubrica-as e providencia a sua afixação no polivalente da escola sede.

**8** – Esgotado o prazo de apresentação das listas, a Presidente do Conselho Geral, juntamente com a Diretora do agrupamento, designará um presidente, dois secretários e um suplente para a mesa eleitoral.

**9** - Não podem ser designados para a mesa eleitoral elementos que integrem qualquer lista de candidatura, nem os respetivos mandatários.

**10** - Durante todo o ato eleitoral é obrigatória a presença de, pelo menos, dois elementos da mesa.

**11** - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto e voto presencial.

**12** – No ato eleitoral, apenas podem participar os alunos que frequentem os 10.º, 11.º e 12.º anos.

**13** - Os eleitores só podem votar mediante a apresentação do cartão de cidadão ou cartão eletrónico da escola. Na falta de documentos de identificação, podem votar os eleitores reconhecidos pela mesa eleitoral.

**14** - As urnas manter-se-ão abertas nos seguintes períodos: 10:00h-10:30h e 12:30h-14:30h, podendo ser fechadas logo que todos os eleitores tenham votado.

**15** - A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

**16** - Do ato eleitoral será lavrada uma ata que mencionará a forma como decorreu todo o processo e respetivos resultados, que será entregue à Presidente do Conselho Geral.

**17** – Serão afixados, no local mencionado no ponto 8, os resultados eleitorais, os quais produzem efeito após comunicação à DGEstE.

Todos os casos omissos serão resolvidos recorrendo à legislação respeitante.

## • Calendarização do Processo Eleitoral

|             |                                                                                                |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 setembro | Convocatória das Assembleias Eleitorais e divulgação das normas práticas do processo eleitoral |
| 25 setembro | Fim do prazo para apresentação das listas                                                      |
| 26 setembro | Divulgação das listas                                                                          |
| 26 setembro | Designação dos elementos para as mesas eleitorais                                              |
| 30 setembro | <b>Realização dos atos eleitorais</b>                                                          |

## • Composição do Conselho Geral

- Sete Representantes do Pessoal Docente;
- Dois Representantes do Pessoal Não Docente;
- **Dois Representantes dos Alunos;**
- Quatro Representantes dos Pais e Encarregados de Educação;
- Três Representantes da Comunidade Local;
- Três Representantes do Município.

Agrupamento de Escolas de Arganil, 18 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho Geral,  
Fernanda Maria M. M. Pacheco